



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 2/SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA/2023

PROCESSO Nº 1370.01.0024208/2022-43

PARECER ÚNICO Nº 2425/2022

Nº Documento Parecer vinculado: 59082685

| | | | |
|--|---|-------------------------------------|------------------------------|
| INDEXADO AO PROCESSO: | Processo SLA: | SITUAÇÃO: | |
| Licenciamento Ambiental | 2425/2022 | Sugestão pelo Deferimento | |
| FASE DO LICENCIAMENTO: | Licença de Operação Corretiva (LOC) | VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos | |
| EMPREENDEDOR: | Vilson Baron | CPF: | 384.901.530-00 |
| EMPREENDIMENTO: | Fazenda Agropecuária Rancho P, Glebas 01,02, 03, 04 e 05, Fazenda Talismã e Fazenda Vira Mundo Gleba 02 | CPF: | 384.901.530-00 |
| MUNICÍPIO: | Formoso/ MG | ZONA: | Rural |
| COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM) Sirgas 2000 | LAT/X | 15°01'08,91" S | LONG/Y 46°24'43,53" O |
| CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos. | | | |
| LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: | | | |
| () INTEGRAL () ZONA DE AMORTECIMENTO () USO SUSTENTÁVEL (X) NÃO | | | |
| BACIA FEDERAL: | Rio São Francisco | BACIA ESTADUAL: | Rio Urucuia |

| | | | | |
|--|---|-------------------|--------------------------|----------------------------|
| UPGRH: | SF8 | SUB-BACIA: | Rio São Domingos | |
| CÓDIGO: | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017): | | CLASSE | CRITÉRIO LOCACIONAL |
| G-01-03-1 | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | | 4 | 1 |
| G-04-01-4 | Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes | | NP | |
| G-02-07-0 | Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo | | NP | |
| G-05-02-0 | Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura | | NP | |
| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: | | | REGISTRO | |
| Vitor Hugo Apolinário de Matos – Engenheiro Agrônomo | | | CREA 174.415/D | |
| RELATÓRIO DE VISTORIA: Auto de Fiscalização 230996/2023 | | | DATA: 05/01/2023 | |
| EQUIPE INTERDISCIPLINAR | | MASP | ASSINATURA | |
| Cecília Cristina Almeida Mendes Analista Ambiental | | 1486910-1 | Assinado eletronicamente | |
| Ledi Maria Gatto Analista Ambiental | | 365472-0 | Assinado eletronicamente | |
| Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental | | 1364162-6 | Assinado eletronicamente | |
| Rodrigo Teixeira de Oliveira Analista Ambiental | | 1138311-4 | Assinado eletronicamente | |



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Cristina Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a)**, em 10/01/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ledi Maria Gatto Oppelt, Servidor(a) Público(a)**, em 10/01/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Teixeira de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 10/01/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vilela de Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 10/01/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59082431** e o código CRC **E2A5F1E0**.



| PARECER ÚNICO Nº 2425/2022 | | | | |
|--|---|------------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| INDEXADO AO PROCESSO: | | Processo SLA: | SITUAÇÃO: | |
| Licenciamento Ambiental | | 2425/2022 | Sugestão pelo Deferimento | |
| FASE DO LICENCIAMENTO: | Licença de Operação Corretiva (LOC) | | VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos | |
| EMPREENDEDOR: | Wilson Baron | | CPF: 384.901.530-00 | |
| EMPREENDIMENTO: | Fazenda Agropecuária Rancho P, Glebas 01,02, 03, 04 e 05, Fazenda Talismã e Fazenda Vira Mundo Gleba 02 | | CPF: 384.901.530-00 | |
| MUNICÍPIO: | Formoso/ MG | | ZONA: Rural | |
| COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM) Sirgas 2000 | LAT/X | 15°01'08,91" S | LONG/Y 46°24'43,53" O | |
| CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos. | | | | |
| LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: () INTEGRAL () ZONA DE AMORTECIMENTO () USO SUSTENTÁVEL (X) NÃO | | | | |
| BACIA FEDERAL: | Rio São Francisco | BACIA ESTADUAL: | Rio Urucuia | |
| UPGRH: | SF8 | SUB-BACIA: | Rio São Domingos | |
| CÓDIGO: | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017): | | CLASSE | CRITÉRIO LOCACIONAL |
| G-01-03-1 | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | | 4 | 1 |
| G-04-01-4 | Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes | | NP | |
| G-02-07-0 | Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo | | NP | |
| G-05-02-0 | Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura | | NP | |
| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: | | | REGISTRO | |
| Vitor Hugo Apolinário de Matos – Engenheiro Agrônomo | | | CREA 174.415/D | |
| RELATÓRIO DE VISTORIA: Auto de Fiscalização 230996/2023 | | | DATA: 05/01/2023 | |
| EQUIPE INTERDISCIPLINAR | | MASP | ASSINATURA | |
| Cecília Cristina Almeida Mendes Analista Ambiental | | 1486910-1 | Assinado eletronicamente | |
| Ledi Maria Gatto Analista Ambiental | | 365472-0 | Assinado eletronicamente | |
| Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental | | 1364162-6 | Assinado eletronicamente | |
| Rodrigo Teixeira de Oliveira Analista Ambiental | | 1138311-4 | Assinado eletronicamente | |



1 Resumo

O empreendimento Fazenda Agropecuária Rancho P, Glebas 01,02, 03, 04 e 05, Fazenda Talismã e Fazenda Vira Mundo Gleba 02 atua no setor agropecuário, exercendo suas atividades no município de Formoso, situado na porção noroeste de Minas Gerais. Em 23/06/2022 foi formalizado o processo administrativo SLA nº 2425/2022, na fase de Licença de Operação em Caráter Corretivo.

As atividades contempladas neste processo, em operação no empreendimento, são: culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (G-01-03-1), em 1.598,7463 ha; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (G-05-02-0), área inundada de 0,202 ha; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (G-04-01-4), produção de 300 t/ano e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02-07-0), em 0,5900 ha. Opera ainda, as atividades de ponto de abastecimento de combustíveis (F-06-01-7) e extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias (A-03-01-9).

Nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, a atividade principal tem porte grande e o empreendimento enquadra-se na classe 4. Realiza captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos., conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

Houve vistoria técnica remota do empreendimento, em 05/01/2023, a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental, na qual foi constatada sua conformidade ambiental com as medidas de controle instaladas.

Os usos de recursos hídricos no empreendimento são para consumo humano, paisagismo e irrigação, provenientes de: captação de água em surgência (nascente), regularizada por cadastro de Uso Insignificante, Certidão nº 323340/2022; barramento com fins paisagísticos, possui Uso Insignificante Certidão nº 323353/2022; e 03 captações diretas na Vereda do Capão, com finalidade de irrigação (115,00 ha), outorgado por Portaria Coletiva nº 001/2019, Processo nº 12320/2011 – Renovação da portaria nº 000214/2019.

O empreendimento apresenta 862,40 ha averbados em matrícula como áreas destinadas à reserva legal. Para regularizar a situação de averbações de reserva legal realizada em áreas antropizadas, foi iniciado processo SEI 1370.01.0024208/2022-43, propondo a alteração de localização de 50,0000 ha para áreas remanescentes de vegetação nativa bem conservadas, na mesma proporção de 50,0000 hectares. Foi considerada satisfatória a proposta pela garantia do ganho ambiental em todos os aspectos. Propõe ainda a averbação de mais 18,0000 ha destinado à reserva legal da matrícula 18.087. Ao todo, soma-se área de 888,3735 ha como reserva legal do empreendimento. A área total de reserva legal cadastrada junto ao CAR, sob número de registro MG-3126208-5B2B.A7AE.F605.4DDA.90AC.9853.6EA0.625D, foi de 889,2681 hectares, superior aos 20% mínimos exigidos por lei.

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento com maior potencial poluidor são: sanitários, efluentes oleosos, além dos pluviais em toda ADA. As principais fontes geradoras no empreendimento são a sede, as residências, as áreas operacionais (oficina, barracão e beneficiamento) e as áreas de lavoura. Os efluentes atmosféricos



gerados no empreendimento dizem respeito à poeira, pó, gases da combustão de veículos, particulados provenientes das etapas de preparo da área e tratamentos culturais

A destinação dos efluentes líquidos estão passíveis de adequação ambiental, como previsto nos estudos, a instalação de fossas sépticas. Há caixas SAO no ponto de abastecimento e na oficina, construídas dentro das normas técnicas. Os depósitos de armazenamento temporário dos resíduos sólidos até adequada destinação à empresas especializadas estão adequados ambientalmente, construídos conforme normas técnicas.

Foram propostos e aprovados os seguintes planos, projetos e programas: Programa de conservação de solo e água; Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF; Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS; Programa de Uso Racional de Fertilizantes; Programa de Educação Ambiental – PEA; Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD e Programa de Monitoramento de Fauna.

Desta forma, a SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento da Licença de Operação em Caráter Corretivo ao empreendimento Fazenda Agropecuária Rancho P, Glebas 01,02, 03, 04 e 05, Fazenda Talismã e Fazenda Vira Mundo Gleba 02, município de Formoso (MG).

2 Introdução

O presente Parecer Único trata da solicitação de Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) pleiteada pelo empreendedor Wilson Baron, para o empreendimento Fazenda Agropecuária Rancho P, Glebas 01,02, 03, 04 e 05, Fazenda Talismã e Fazenda Vira Mundo Gleba 02, localizado no município de Formoso (MG), objetivando a regularização ambiental.

Os trabalhos foram desenvolvidos pelos profissionais: Vitor Hugo Apolinário de Matos – Engenheiro Agrônomo (CREA 174.415/D); Deyver Daniel Prates Martins – Engenheiro Agrônomo (CREA 129.211/D); Isabela Bueno de Godoi Marchini – Engenheira Ambiental (CREA 287.819/D); Angélica Pires Batista Martins – Engenheira Agrônoma (CREA 316.142/D); Amanda Paula Apolinário de Matos – Engenheira Civil (CREA DF 25678/D); Rildo Esteves de Souza – Engenheiro Florestal (CREA 60.347/D); Silvio Ney Alves da Costa – Técnico Agrícola em Agropecuária (CFTA 01293635618); Emmanuel Nicodemos Oliveira Santana – Biólogo (CRBio 098889/04-D); Michel Felipe da Silva Agostinho – Biólogo (CRBio 117437/04-D); Ottoni Marcio Zica Reis – Biólogo (CRBio 112746/04-D); Murielly Alves Coimbra – Bióloga (CRBio 112110/04-D); Thomas Toshio Yoshinaga – Biólogo (CRBio 093667/04-D); Carlos Alberto Kiyoshi Komeno – Biólogo (CRBio 057543/04-D); Edson Alves Pimenta Junior – Biólogo (CRBio 098254/04-D); ARTs nºs.: MG20221099502; MG20221099252; MG20221099219; MG20221099329; MG20221100019; MG20210665764; BR20220406953; 20211000107686; 20211000107587; 20211000107688; 20221000107898; 20221000107848; 20221000107779; 20221000107852; respectivamente.



2.1. Contexto histórico

- A formalização do Processo Administrativo nº 2425/2022 se deu via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, em 23/06/2022, por meio do número de solicitação 2022.04.01.003.0002408;
- O requerimento da solicitação deste licenciamento ambiental em caráter corretivo (LOC) foi publicado no IOF em 28/06/2022;
- Realizou-se vistoria remota do empreendimento, em 05/01/2023, onde foram observados uso antrópico consolidado, áreas de reserva legal, áreas de preservação permanente e as informações apresentadas aos autos do processo;
- O Auto de Fiscalização nº 230996/2023, referente à vistoria para fins de regularização ambiental, P.A. SLA nº 2425/2022, foi devidamente juntado aos autos do processo e encaminhado ao empreendedor, em 10/01/2023, via Processo SEI 1370.01.0024208/2022-43.

2.2. Caracterização do empreendimento

O empreendimento se localiza na zona rural do município de Formoso. O acesso principal ao empreendimento é realizado do centro da cidade de Formoso, sentido a Buritis-MG pela rodovia MG-400. Do centro de Formoso, deve-se percorrer 22 km e virar à direita, mais 2,5 km virar à direita novamente. Após 6,6 km virar à esquerda, seguir por mais 6,0 km e estará na sede do empreendimento. Precisamente, encontra-se nas coordenadas geográficas:

- Lat 15°01'08,91"S/ Long 46°24'43,53"O – Datum Sirgas 2000, fuso 23 K.

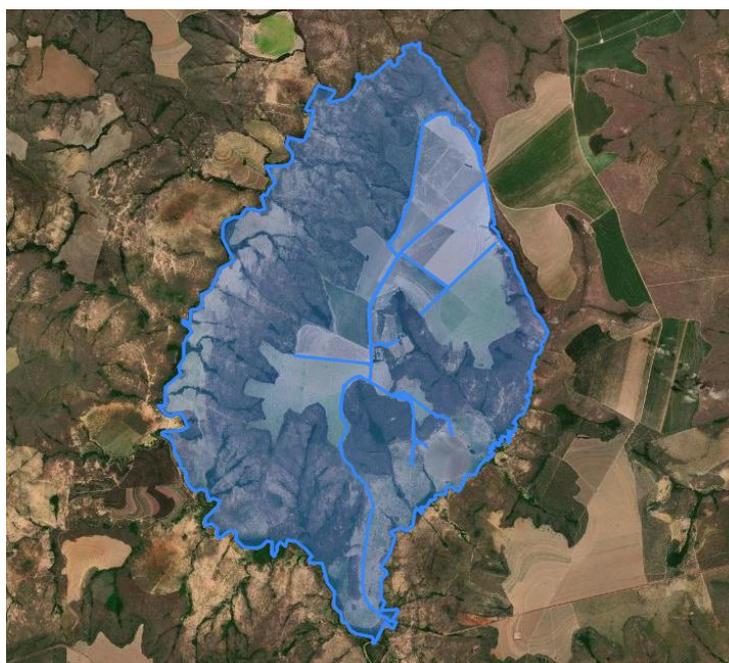


Imagem 01 – Perímetro e estradas do empreendimento. Fonte: IDE Sisema.



As atividades contempladas neste processo, em operação no empreendimento, são: culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (G-01-03-1), em 1.598,7463 ha; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (G-05-02-0), área inundada de 0,202 ha; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (G-04-01-4), produção de 300 t/ano e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02-07-0), em 0,5900 ha. Opera ainda, as atividades de ponto de abastecimento de combustíveis (F-06-01-7) e extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias (A-03-01-9), estas não passíveis de licenciamento ambiental.

Nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, a atividade principal do empreendimento tem porte grande e o enquadra na classe 4.

O imóvel rural A Fazenda Agropecuária Rancho P, Glebas 01, 02, 03, 04 e 05, Fazenda Talismã e Fazenda Vira Mundo Gleba 02 possui área total de 4.312,8689 ha. As características gerais de uso e ocupação do solo do empreendimento apresentam-se assim distribuídas, conforme medição executada pelo técnico em agropecuária Silvio Ney Alves da Costa – CFTA 01293635618, TRT nº BR20220406953.

| Uso do Solo | Área (hectares) |
|--------------------|------------------------|
| Lavoura | 1.598,7463 |
| Sede | 9,2378 |
| Pastagem | 0,5900 |
| Barragem | 0,2028 |
| Cascalheira | 0,4000 |
| Vegetação Nativa | 1.184,1296 |
| APP | 627,7706 |
| Reserva Legal | 888,3735 |
| Estradas | 11,3915 |
| Total | 4.312,8689 |

A principal atividade é culturas anuais, com áreas cultivadas que totalizam 1.598,7463 hectares, enquanto as demais atividades desenvolvidas são todas secundárias, apenas para fornecer subsídio à atividade principal.

Da área total agricultável no empreendimentos, são realizados plantios de culturas anuais como soja, milho e feijão. A área é dividida entre partes de sequeiro e irrigadas, sendo 70,00 hectares irrigados através do método de pivô central. O processo produtivo das culturas anuais segue a ordem de pré-plantio, plantio, pós-plantio, colheita e pós-colheita. Essas ações têm início com o planejamento das áreas de plantio com a finalidade de definir qual cultura será implantada em cada local, além da realização das análises de solo, cujo objetivo é identificar a real necessidade de correção e adubação do solo.



Utiliza-se o Sistema de Plantio Direto - SPD na palhada por várias safras. Por se tratar de rotação de cultura, esse método fornece uma reestruturação física e biológica do solo. As pragas são controladas pelo método químico junto com o Manejo Integrado de Pragas e doenças - MIP, através de visitas regulares à lavoura para determinar o nível de ataque e de dano econômico.

O rendimento médio por safra, de cada cultivo realizado na região em que o empreendimento está localizado, varia bastante entre áreas irrigadas e sequeiro, principalmente na chamada safrinha de inverno. Algumas médias obtidas em relação à produtividade de cada cultura são: 140 sacos/ha para o milho; 70 sacos/ha de soja; 40 a 45 sacos/ha para o feijão.

A capacidade de beneficiamento de grãos atual é de aproximadamente 300 toneladas por ano. O empreendimento possui 01 armazém, cujas dimensões são 50 x 30 metros, com capacidade de armazenagem de aproximadamente 380 toneladas de grãos. Dentro da Unidade de Beneficiamento, existe 01 secador de aproximadamente 30 toneladas com reserva para mais 30, 02 moegas com capacidade de 30 toneladas cada uma, 02 elevadores que suportam 90 toneladas por hora, pré-limpeza de 100 toneladas/hora e 02 silos pulmão, um de 60 e outro de 30 toneladas.

Ademais, a propriedade conta com um setor de abastecimento, voltado ao consumo próprio e necessário ao desenvolvimento dos processos de manutenção e obras, está localizado no pátio da sede do empreendimento e conta com bacia de contenção feita de alvenaria, piso interno impermeabilizado e sem trinca, pista de abastecimento impermeabilizada com canaleta de drenagem interligada à caixa de passagem que por sua vez é interligada à CSAO.

O empreendimento atualmente conta com 13 funcionários fixos cadastrados de maneira permanente, todos com Carteira de Trabalho assinada e jornada de trabalho de 44 horas semanais. Eles executam funções distintas, como: gerente agrícola; operadores de máquinas agrícolas; encarregado de mecânica I; auxiliar de escritório; auxiliar de produção e operador de secador. Desses funcionários, 03 moram no local com suas famílias. Os funcionários do empreendimento e suas famílias utilizam os Serviços Hospitalares do município de Formoso-MG, integrados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Ressalta-se que os serviços relacionados à limpeza e alimentação são terceirizados. Bem como são contratados funcionários temporários em épocas específicas do ano, como no plantio e colheita, quando necessário. Com isso, o quadro total de colaboradores é variável durante todo o ano.

O empreendimento utiliza energia elétrica distribuída pela concessionária local, CEMIG, sendo toda ela trifásica. Há no local 01 gerador movido a óleo diesel, de 165 KVA, instalado em local com piso impermeabilizado ao lado do barracão de beneficiamento. Além do gerador, a propriedade conta com 04 transformadores de diferentes potências, um de 150 KVA, um de 112 KVA, um de 90 KVA e outro de 15



KVA.

As estruturas físicas existentes na propriedade, são: Galpão beneficiamento e maquinários; Escritório; Refeitório; Galpão de insumos; Alojamento; 04 Depósitos de usos variados; Garagem de maquinários; Ponto de abastecimento; Oficina; Depósito de embalagens de defensivos vazias; Depósito de defensivos; Curral e 03 Casas de funcionários. Destaca-se que todas se encontram dentro dos limites da sede do empreendimento e que algumas estão em fase de obras para instalação ou adequação das funcionalidades. Os tanques sépticos nas residências e banheiros da propriedade estão em processo de instalação juntamente com as demais obras que estão sendo realizadas na sede.

Possui, ainda, equipamentos para suporte das atividades em operação no empreendimento, a exemplo: tratores; colheitadeiras; carretas; roçadeiras; pulverizadores; plantadeiras etc.

3. Diagnóstico Ambiental

O empreendimento está localizado em área de conflito por uso de recursos hídricos, na DAC nº 019/2007 do curso d'água Rio Ponte Grande (UPGRH SF8). Os impactos das atividades no empreendimento não estão dentro do contexto da conectividade das áreas em função das UCs, sua Zona de Amortecimento ou entorno, Corredores Ecológicos, Mosaicos de Áreas Protegidas, Reservas da Biofésra e Sítio Ramsar.

Está localizado em área de pontencialidade de ocorrência de cavidades “média” e “ocorrência improvável”. Não está em Áreas Prioritárias para a Conservação Extrema da Biodiversidade, nem haverá intervenção em nascentes, veredas, turfeiras ou afloramentos de água, aquíferos ou áreas de recarga.

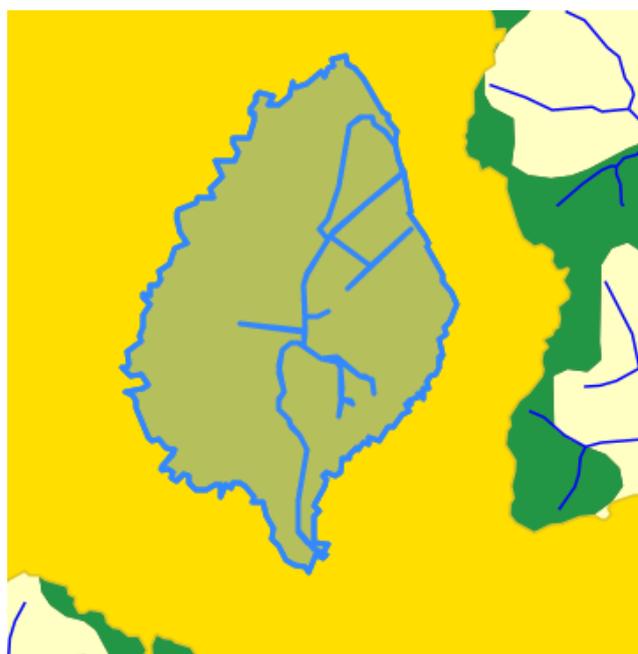


Imagem 02 – Diagnóstico Ambiental do empreendimento. Fonte: IDE Sisema.



3.1. Unidades de conservação

O empreendimento não está situado dentro de unidade de conservação ou dentro de zona de amortecimento de unidade de conservação (§ 2º do art. 25 da Lei Federal 9.985/2000).

A Unidade de Conservação mais próxima ao empreendimento é o Parque Nacional Grande Sertão Veredas, instituído pelo Decreto nº 97.658, de 12 de abril de 1989, localizado a aproximadamente 30 (trinta) quilômetros da propriedade em linha reta.

3.2. Recursos Hídricos

O empreendimento está localizado na bacia estadual do Rio Urucuia, contribuinte da Bacia Federal do Rio São Francisco, mais precisamente na sub-bacia hidrográfica do Rio São Domingos, na unidade de planejamento dos recursos hídricos SF8. É banhado pelos mananciais: Rio Ponte Grande e afluentes, além da Vereda do Capão e do Córrego Vira Mundo, conforme os dados da Carta do Exército Brasileiro (Diretoria de Serviço Geográfico (2013).

Ressalta-se que a maioria dos cursos hídricos que abrangem a área diretamente afetada não recebem nenhum efluente líquido gerado no empreendimento ou em áreas próximas, estando bem preservados pelas APPs e áreas de reserva legal contíguas. Apenas o Ribeirão das Pontes que possui áreas de lavoura contíguas à sua APP na grande maioria da sua extensão que passa no perímetro do empreendimento

No empreendimento não há abastecimento de recursos hídricos de concessionária local. A água destinada para consumo humano é proveniente de captação de água em surgência (nascente), nas coordenadas geográficas 14°59'45"S/ 46°24'12"O, regularizada por cadastro de Uso Insignificante, Certidão nº 323340/2022, com validade até 11/04/2025.

Ademais, existe outorga para captação direta na Vereda do Capão. Nessa Outorga Coletiva, o empreendimento possui 03 pontos de captação distintos (15°02'28.20"S/ 46°23'35.40"O; 15°02'30.10"S/ 46°23'37.30"O; 15°02'49,99"S/ 46°24'07,75"O), com finalidade de irrigação, concedida para 115,00 hectares. Foi emitida em 2019, com validade de 05 anos, através da Portaria nº 001/2019, Processo nº 12320/2011 – Renovação da portaria nº 000214/2019.

Foi protocolado processo de Outorga nº 64749/2022, requerendo retificação de titularidade, uma vez que constava na Portaria nº 001/2019 nome de terceiros para os pontos de captação na Agropecuária Rancho P, Glebas 01, 02, 03, 04 e 05, Fazenda Talismã e Fazenda Vira Mundo Gleba 02. O processo se encontra com análise técnica concluída, parecer de deferimento.

Existe também 01 barragem nas coordenadas geográficas 15°01'19,10"S/



46°24'12,5"O, com volume acumulado de 2.000 m³, sem captação, somente para fins paisagísticos. Ela possui Uso Insignificante Certidão nº 323353/2022, do Processo nº válida até 11/04/2025.

3.3. Fauna

A caracterização da fauna na Agropecuária Rancho P, Glebas 01, 02, 03, 04 e 05, Fazenda Talismã e Fazenda Vira Mundo Gleba 02 foi realizada por meio de levantamentos de dados em duas campanhas de campo subdivididas entre os períodos seco e chuvoso. Ainda, foram realizadas entrevistas com moradores e conhecedores do local, além de consultas na literatura científica. O estudo engloba informações sobre a fauna terrestre local, bem como as espécies representativas da Avifauna (aves), Entomofauna (insetos), Herpetofauna (anfíbios e répteis), Mastofauna (mamíferos) e Ictiofauna (peixes). Destacam-se entre todas elas, as espécies indicadoras da qualidade ambiental do local; de valor científico e econômico; raras e ameaçadas de extinção; e suas relações com o ambiente, sobretudo, os impactos das atividades sobre as espécies.

A seguir serão apresentados alguns pontos do inventário de fauna. Resumidamente, foram registradas na área de estudo 119 espécies de aves; 17 famílias de insetos; 24 espécies de anfíbios e répteis; 21 espécies de mamíferos e 07 espécies de peixes.

Avifauna

Foram registradas 119 espécies de aves e 1468 indivíduos, distribuídos em 20 ordens e 41 famílias. Algumas das espécies observadas: pica-pau-verde-barrado (*Colaptes melanochloros*); seriema (*Cariama cristata*); quero-quero (*Vanellus chilensis*); arara-canindé (*Ara ararauna*); noivinha-branca (*Xolmis velatus*); suiriri-cavaleiro (*Machetornis rixosa*); filipe (*Myiophobus fasciatus*); gralha-do-campo (*Cyanocorax cristatellus*); carcará (*Caracara plancus*); pato do mato (*Cairina moschata*); pombagalega (*Patagioenas cayennensis*); pé vermelho (*Amazonetta brasiliensis*).

Entomofauna

Foram diagnosticados, após as coletas, 366 indivíduos, pertencentes a 12 ordens e 17 famílias. Os animais identificados são das seguintes famílias: Ephemeroptera - Baetidae; Araneae; Odonata; Odonata; Libelulidae; Hymenoptera - Formicidae; Lepdoptera; Sphingidae.

Herpetofauna

Foram registrados na área de estudo indivíduos pertencentes a 02 ordens, 02 subordens, 12 famílias e 24 espécies. Algumas das espécies encontradas no local de estudo foram: rã-guardinha; raspa-cuia; lagartixa; teiú; jiboia e cobra-cipó-marrom.

Mastofauna

Foram registradas na área do empreendimento 21 espécies de mamíferos,



distribuídas em 07 ordens e 13 famílias. A exemplos: pixuna (*Necromys lasiurus*); soim (*Callithrix penicillata*); cachorro-do-mato (*Cerdocyon thous*); cuíca-graciosa (*Gracilinanus agilis*); veado-mateiro (*Mazama americana*).

Ictiofauna

Foram capturados 100 indivíduos pertencentes a 02 ordens, 06 famílias e 07 espécies. A ordem Characiformes foi a mais representativa com 03 famílias. Algumas espécies encontradas no local de estudo são o bagre, timboré, cascudo, cangati e traíra.

3.4. Flora

O empreendimento está inserido no bioma Cerrado. As áreas de influência direta (AIDmfb) são ocupadas pelas fitofisionomias de cerrado típico, campo cerrado, mata de galeria e mata ciliar. A cobertura vegetal predominante da área diretamente afetada (ADA) do empreendimento é de vegetação secundária formada por culturas anuais e pastagens plantadas, seguida por cerrado, campo e cerrado e mata ciliar e galeria. As áreas de reservas legais estão juntas às áreas de preservação permanentes.

Para caracterização da flora do empreendimento foi utilizado a metodologia de caminhamento, com auxílio de mapas, câmera fotográfica, imagem aérea e consulta bibliográfica. Para descrever qualitativamente e quantitativamente as espécies florestais aplicou-se o Inventário Florestal por parcela de área fixa.

Conforme levantamentos, as espécies arbóreas mais características na área são: murici (*Byrsonima sp*), favela (*Dimorphandra mollis*), pau-santo (*Kielmeyera coriacea*), capitão (*Terminalia argentea*), assa-peixe branco (*Vernonia sp*), pau terra branco (*Qualea mutiflora*), mandiocão (*Diadymopanax macrocarpum*), pau-terra (*Qualea grandiflora*) e pau terrinha (*Qualea parviflora*).

As fitofisionomias florestais – mata ciliar e mata de galeria ocorrem margeando o rio Ponte Grande. Importante destacar que a mata ciliar deste empreendimento é muito estreita e ocorre associada a campo cerrado e cerrado típico.

A composição florística do empreendimento mostrou-se heterogênea, possuindo uma grande variação de ambientes e uma enorme diversidade de espécies. Nas mata de galeria foram amostrados 324 indivíduos arbóreos, pertencentes a 23 famílias botânicas e, 48 espécies. Nas áreas de cerrado típico foram amostrados 669 indivíduos arbóreos, pertencentes a 23 famílias, 3 subfamílias botânicas e 50 espécies. No campo cerrado foram amostrados 591 indivíduos arbóreos, pertencentes a 27 famílias botânicas e 60 espécies.

Segundo inventário florestal, foi encontrada como espécie protegida por lei o Buriti (*Mauritia vinifora*). As espécies de importância econômica encontradas foram: pequiheiro (*Caryocar brasiliense*), sucupira branca (*Pterodon emarginatus*), sucupira preta (*Bowdichia virgilioides*), vinhatico (*Plathymenia reticulata*), Caraiba (*Tabebuia caraiba*) mangaba (*Hancornia speciosa*). Há presença de espécies medicinais:



Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*); favela (*Dirmorphandra mollis*); pau santo (*Kielmeyera variabilis*), pacari (*Lafoensia pacari*). Espécie de corte restrito: pequizeiro (*Caryocar brasiliense*) e Buriti (*Mauritia vinifera*).

3.5. Cavidades naturais

Na área de influência direta referente ao meio físico e biótico a classificação do potencial de ocorrência de cavidades ou áreas cársticas ali visualizados são “média”, e “ocorrência improvável”, com base nas informações do IDE-SISEMA a respeito do zoneamento de potencialidade de ocorrência de cavidades, e conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

Em conjunto com mapa de Potencialidade de Ocorrência de Cavernas no Brasil, na escala 1:2.500.000, disponibilizado pelo Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE), parte integrante do Sistema Nacional de Informação do Meio Ambiente (SINIMA), constituído por informações do patrimônio espeleológico nacional junto com a base de dados nacional de localização de cavernas disponibilizado por este, foi feito mapeamento da área e pode-se verificar que o empreendimento se encontra em área livre do aparecimento de cavernas mapeadas no perímetro do empreendimento.

3.6. Socioeconomia

A área de influência socioeconômica (AII MSE) do empreendimento é o município de Formoso-MG devido à localização. Assim, as demandas da propriedade e de seus funcionários, como: saúde; educação; comércio; atividades culturais e lazer, são sanadas nessa localidade.

Em visita à região de estudo, observou-se que os funcionários do empreendimento residem na propriedade ou na cidade de Formoso. Através de pesquisa no local, constatou-se que o relacionamento do empreendedor e de seus funcionários com os vizinhos ocorre de forma bastante harmoniosa.

Além de não existir comunidades indígenas e quilombolas na região, pode-se observar que também não ocorrem vilas, povoados, projetos de assentamento ou comunidades rurais nas proximidades do empreendimento.

Conclui-se que o empreendimento é de grande importância para o município de inserção e entorno, pois contribui significativamente com a economia e otimiza a gestão ambiental regional. Ainda, promove ações socioambientais a nível municipal e regional.

Podem ser citados como impactos positivos sobre o Meio Socioeconômico: Geração de empregos; Arrecadação de Impostos; Fomento à economia da região e Benefícios sociais



3.7. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente.

O empreendimento Fazenda Agropecuária Rancho P, Glebas 01,02, 03, 04 e 05, Fazenda Talismã e Fazenda Vira Mundo Gleba 02 está registrado no Cartório de Registros de Imóveis comarca de Buritis, sob números de matrículas 7.752; 7.753; 7.754; 7.755; 7.756; 7.757; 18.087, livro 2, e somam área total de 4.312,8689 ha.

O empreendimento apresenta 862,40 ha averbados em matrícula como áreas destinadas à reserva legal. Para regularizar a situação de averbações de reserva legal realizada em áreas antropizadas, foi iniciado processo SEI 1370.01.0024208/2022-43, propondo a alteração de localização de 50,0000 ha para áreas remanescentes de vegetação nativa bem conservadas, de mesma proporção de 50,0000 hectares. Considerando o ganho ambiental tanto da nova localização da área de reserva, ressaltando a formação de corredores ecológicos juntos às APPs, a proposta foi considerada satisfatória.

Propõe ainda a averbação de mais 18,0000 ha destinados à reserva legal da matrícula 18.087, que por hora não apresentava área averbada. Ao todo soma-se área de 888,3735 ha destinados à reserva legal do empreendimento e, para tanto, elaborou-se Termos de Averbação (documentos 59077133 e 59078237), para a efetiva averbação junto ao cartório de registro de imóveis. A área de reserva legal cadastrada junto ao CAR, sob número de registro MG-3126208-5B2B.A7AE.F605.4DDA.90AC.9853.6EA0.625D, foi de 889,2681 hectares, superior aos 20% mínimos exigidos por lei.

Dentro do imóvel possui 626,7011 hectares de áreas de preservação permanentes, o que representa aproximadamente 14,53% da área. Há 7,24276 ha de APP desprovido de vegetação nativa, em uso antrópico consolidado, conforme imagens apresentadas no EIA. Para tanto, foi apresentado Projeto Técnico de Restauração da Flora – PTRF, para recuperação dessas áreas, em 20 pontos distintos, com proposta de regeneração natural acompanhada de avaliação e, se necessário, execução de plantio de mudas.

Com relação à APP da barragem existente no empreendimento, terá sua faixa de proteção definida conforme o art. 9º, inciso III, da Lei Estadual nº 20.922/2013, e, dessa forma, estabelece a faixa de proteção das barragens em 30 metros no entorno do reservatório, medidos a partir da cota máxima de operação.

3.8. Intervenção Ambiental

Foi identificado por análise em imagens de satélite datadas em Março/2022 e Novembro/2022, disponíveis na plataforma da polícia federal, a abertura de uma estrada, com aproximadamente 15,00 metros de largura, sem a devida autorização.

Foi suprimida vegetação em áreas comuns e áreas de preservação permanente - APP do afluente do Ribeirão Ponte Grande. Pelas imagens estimou uma intervenção total



em 1,6800 hectares, sendo 0,09 ha em APP e 1,59 ha em áreas comuns. A vegetação predominante na área é campo cerrado. Estimou-se um total de 32,5056 m³ de material lenhoso resultante da intervenção, conforme tabela base do Decreto Estadual nº 47.838/2020.

As medidas administrativas cabíveis foram tomadas, conforme Auto de Infração nº 308864/2023. Diante a intervenção sem autorização, ficará essas áreas suspensas e condicionadas à devida recuperação (Anexo I).

Caso o empreendedor futuramente necessite realizar intervenção ambiental, o procedimento necessário requer formalização de processo administrativo junto ao órgão ambiental competente.

4. Compensações

Considerando os impactos ambientais possíveis resultantes das atividades em operação no empreendimento, serão encasárias as seguintes compensações:

4.1. Compensação ambiental prevista na Lei do SNUC - Lei Federal nº 9.985/2000

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC:

“Art. 36 Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerados pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei”.

Segundo o Decreto Estadual nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Segundo a Resolução CONAMA nº 01/1986, e de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ambiental apresentados e o exposto neste Parecer Único, concluímos que a atividade em questão é considerada de significativo impacto ambiental, havendo, assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:



“Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.”

5. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras

No processo objeto deste parecer único foi apresentado Plano de Controle Ambiental – PCA, de competência técnica do Engenheiro Agrônomo Vitor Hugo Apolinário de Matos, Engenheiro Agrônomo Deyver Daniel Prates Martins, Engenheira Ambiental Isabela Bueno de Godoi Marchini e Engenheira Agrônoma Angélica Pires Batista Martins, ARTs nºs.: MG20221099502; MG20221099252, MG20221099219 e MG20221099329, respectivamente. O estudo contempla os impactos ambientais das atividades em operação no empreendimento, propostas mitigadoras e de monitoramento ambiental satisfatórios.

Dos planos e programas apresentados têm-se:

- Programa de conservação de solo e água;
- Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
- Programa de Uso Racional de Fertilizantes;
- Programa de Educação Ambiental – PEA;
- Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD
- Programa de Monitoramento de Fauna.

5.1. Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento com maior potencial poluidor são: esgoto doméstico ou efluentes sanitários das casas, efluentes do sistema de tratamento das CSAO, além dos óleos usados.

Os domésticos serão destinados às fossas sépticas e valas de infiltração, conforme normas ambientais vigentes, já os oleosos são armazenados em tanque de aço, encarcerado em tanque de contenção de vazamento (ao lado do posto de abastecimento combustível por exemplo) e destinado às empresas especializadas e licenciadas para reciclagem desse tipo de material, bem como direcionados para CSAO. As águas pluviais na ADA terão como medidas mitigadoras à aplicação do plano de conservação de água e solo.

5.2. Resíduos Sólidos



As principais fontes geradoras no empreendimento são a sede, as residências, as áreas operacionais (oficina, barracão e beneficiamento) e as áreas de lavoura.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são: papel e papelão; embalagens plásticas; embalagens de alumínio; sucatas metálicas; restos de mangueiras e bicos pulverizadores; restos de culturas; embalagens de insumos; pneus; resíduos eletrônicos; restos de alimentos; produtos de higiene pessoal; papel higiênico; embalagens engorduradas; isopor; embalagens de agrotóxicos; embalagens de óleo e combustíveis; embalagens de tinta e verniz; estopas usadas; pilhas e baterias e lâmpadas.

Os resíduos sólidos e as sucatas gerados no empreendimento serão dispostos de acordo com a Lei nº 18.031/2009; os filtros de óleo, estopas e demais sedimentos contaminados serão recolhidos por empresa regularizada como exige a Resolução CONAMA nº362/2005, com todos os recibos armazenados no local. E os demais resíduos são destinados de acordo com a Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, obedecendo à logística reversa ou outra destinação adequada.

5.3. Emissões atmosféricas

Os efluentes atmosféricos gerados no empreendimento dizem respeito à poeira, pó, gases da combustão de veículos, particulados provenientes das etapas de preparo da área e tratamentos culturais, bem como do sistema de beneficiamento de produtos agrícolas.

Conforme PCA, as atividades realizadas, devido às suas características de não industrialização, não geram efluentes atmosféricos significativos que possam comprometer a qualidade do ar local e regional.

5.4. Outros impactos ambientais

Meio Físico:

Contaminação do solo, Contaminação do ar, Compactação do solo, Contaminação de águas superficiais, Erosão devido à exposição do solo às intempéries, Derramamento de óleo e combustíveis dos maquinários e implementos, Impermeabilização do solo, Assoreamento de cursos d'água em virtude de carreamento de sólidos, Contaminação em virtude da geração de efluentes sanitários, Intervenções ambientais, Ruídos gerados por veículos e demais equipamentos, Alteração da paisagem local, Impactos sobre os recursos hídricos, Alteração da disponibilidade hídrica, Alterações dos níveis do Lençol Freático, Empobrecimento do solo, Riscos de incêndios.

Medidas mitigadoras: Avaliação agrônômica periódica para uso mínimo de defensivos agrícolas; Sistema de gestão de resíduos sólidos e oleosos e dos efluentes sanitários; Coleta seletiva e reciclagem; Preservação das áreas com remanescentes florestais; Manutenção periódica dos veículos e maquinários; Umectação das estradas e vias de acesso no período seco; Plantio e manutenção de cortina verde ao redor da



sede e das residências; Plantio direto e rotação de culturas; Manutenção das vias de acesso; Implantar o Plano de Conservação de Água e Solo; Manutenção das estradas e construção de bacias de contenção; Rotação de culturas; Sistemas de coleta, armazenamento e tratamento dos efluentes; Execução dos Programas e Planos de Restauração Florestal (PRAD/PTRF); Utilização de equipamentos de proteção individual; Programas de combate a incêndios; Gestão de recursos hídricos; Programa de educação ambiental para minimizar o desperdício de água e Programas junto a equipe de segurança.

Meio Biótico:

Alteração de habitat e afugentamento da fauna; Aumento de população de vetores; Risco de eutrofização; Supressão de vegetação; Intervenção em APPs; Aumento do stress na fauna e Risco de atropelamento de animais.

Medidas mitigadoras: Recuperação e monitoramento das áreas degradadas; Conservação e Preservação das áreas com remanescentes florestais; Análises físicas, químicas e bacteriológicas da água represada; Sistemas de coleta, armazenamento e disposição final de resíduos; Plano de conservação de água e solo; Execução dos Programas e Planos de Restauração Florestal (PRAD/PTRF) e Redutores de velocidade nas estradas.

Meio Socioeconômico:

Risco a saúde; Geração de empregos; Arrecadação de Impostos; Fomento à economia da região; Benefícios sociais; Parcerias com o setor público; Incremento na Disponibilidade de Alimentos; Geração de Conhecimento Científico; Valor da terra; Produção agrícola; Renda familiar; Aquecimento da economia local; Introdução de culturas nobres; Qualidade de vida da população e Qualidade da infraestrutura.

Medidas mitigadoras: Predominantemente são impactos positivos, no mais como medida mitigadora realizará uso de Equipamentos de proteção individual e coletiva e implantação de programa de prevenção de riscos e acidentes.

6. Controle Processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, solicitada junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, processo nº 2425/2022, e ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI, processo nº 1370.01.0024208/2022-43.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 3.2 deste parecer.

A reserva legal do empreendimento se encontra devidamente regularizada, nos termos do item 3.7 deste parecer.



O presente parecer trata, ainda, da regularização de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente, bem como a definição da delimitação das respectivas APPs, de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013.

No presente caso é também necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que, conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Controle Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

7. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento desta Licença de Operação Corretiva - LOC, para o empreendimento Fazenda Agropecuária Rancho P, Glebas 01,02, 03, 04 e 05, Fazenda Talismã e Fazenda Vira Mundo Gleba 02, propriedade de Wilson Baron, para as atividades de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (1.598,7463 ha), barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (0,202 ha), beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (300 t/ano) e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (0,5900 ha), no município de Formoso/MG, pelo prazo de validade de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação à SUPRAM Noroeste de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela SUPRAM Noroeste de Minas não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

8. Anexos

Anexo I. Condicionantes para LOC da Fazenda Agropecuária Rancho P, Glebas 01,02, 03, 04 e 05, Fazenda Talismã e Fazenda Vira Mundo Gleba 02.



Anexo II. Programa de Automonitoramento da LOC da Fazenda Fazenda Agropecuária Rancho P, Glebas 01,02, 03, 04 e 05, Fazenda Talismã e Fazenda Vira Mundo Gleba 02.



ANEXO I

Condicionantes para LOC da Fazenda Agropecuária Rancho P, Glebas 01,02, 03, 04 e 05, Fazenda Talismã e Fazenda Vira Mundo Gleba 02

| Item | Condicionantes da LOC | Prazo* |
|------|---|--|
| 01 | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. | Durante a vigência da Licença |
| 02 | Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. | Durante a vigência da Licença |
| 03 | Manter arquivado, por período de um ano, os receiptuários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente, realizar tríplex lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias. | Durante a vigência da Licença |
| 04 | Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações. | Durante a vigência da Licença |
| 05 | Formalizar, perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias, contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012. | 120 dias |
| 06 | Apresentar cópia do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA – firmado perante o IEF, em conformidade com a Lei nº 9.985/2000, nos termos da Portaria IEF nº. 55, de 23 de abril de 2012. | 30 dias após a assinatura junto à Gerência de Compensação Ambiental do IEF |
| 07 | Comprovar, por meio de relatório técnico fotográfico, construção adequada dos depósitos de armazenamento de agrotóxicos e de embalagens vazias de agrotóxicos de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 9843/2013 e as normas IMA 030/92 e 862/07. | 120 dias |



| Item | Condicionantes da LOC | Prazo* |
|------|--|---|
| 08 | Comprovar a averbação da reserva legal objeto do Termo de Compromisso (documento 59077133 e 59078237), nos autos do Processo SEI 1370.01.0024208/2022-43, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Buritis. | 30 dias após a efetiva averbação pelo Cartório de Registro de Imóveis |
| 09 | Apresentar CAR retificado conforme Termo de Compromisso de Averbação de Reserva Legal, e respectivo mapa após alteração de localização da reserva legal. | 30 dias após a efetiva averbação pelo Cartório de Registro de Imóveis |
| 10 | Comprovar, por meio de relatório fotográfico, a instalação de tanque(s) séptico(s) para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7.229/1993, complementada pela NBR 13.969/1997, da ABNT. | 120 dias |
| 11 | Comprovar a delimitação da faixa de preservação permanente de, no mínimo, 30 metros para o barramento, medidos a partir da cota máxima de operação, com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas. | 120 dias |
| 12 | Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, com cronograma executivo e anotação de responsabilidade técnica – ART, que contemple a recuperação da área que sofreu intervenção para construção de estrada. Cumprir integralmente após apreciação da SUPRAM NOR. | 120 dias |

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da LOC da Fazenda Agropecuária Rancho P, Glebas 01,02, 03, 04 e 05, Fazenda Talismã e Fazenda Vira Mundo Gleba 02

1. Águas superficiais

Realizar Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais nos pontos, parâmetros e frequência apresentados na tabela abaixo. As análises deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 08/2022.

| Local de amostragem | Parâmetro | Frequência |
|---|---|------------|
| À jusante e montante do Ribeirão das Pontes e Vereda do Capão | Cor, fosfato total, nitrogênio amoniacal, nitrogênio nítrico, ph, oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e turbidez. | Semestral |

Relatórios: Enviar à SUPRAM NOR anualmente os resultados das análises efetuadas e relatórios conclusivos e guardar os recibos para eventuais fiscalizações e renovação da Licença. As análises deverão ser realizadas em laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017.

2. Efluentes Líquidos:

| Local de amostragem | Parâmetro | Frequência |
|---|--|------------|
| Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água óleo do ponto de abastecimento e lavador | Materiais sedimentáveis; sólidos em suspensão; óleos e graxas; surfactantes. | Anual |

Relatórios: Enviar **anualmente** à SUPRAM NOR até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do § 2º, do art. 3º, da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no



Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NOR, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.